



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 094/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1934/2020 de 30 de Setembro de 2020:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 159.624,47 (Cento e Cinquenta e Nove mil Seiscentos e Vinte e Quatro reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
02 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100062019 – MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES-ENS. FUND.	
585-3.1.90.11.00.00.00-1003-Venc e vantagens fixs pessoal civil.....R\$	159.624,47
TOTAL.....R\$	159.624,47

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos créditos e rendimentos de aplicação oriundos do Apoio Financeiro a Municípios, da fonte 1003 como segue:

EXCESSO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 1003.....R\$	159.624,47
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	159.624,47

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 30 de Setembro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal